

EDITAL N.º 6-PCM/2021

Publicitação do procedimento administrativo para elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo

----- **Paulo José Gomes Langrouva**, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, vem, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do mesmo diploma e no n.º 1 do artigo 98º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), tornar público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, em sua reunião de 4 de fevereiro de 2021, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL; -----

O mencion

----- O cada vez maior afastamento dos cidadãos, em particular dos mais jovens, da participação ativa na vida dos órgãos da democracia local e nos respetivos processos de tomada de decisão é uma realidade que deve ser combatida por todos os meios disponíveis; ---

----- Que a implementação no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo de um Orçamento Participativo Jovem, onde estes sejam chamados a pronunciarem-se anualmente sobre a afetação de parte dos recursos orçamentais anuais disponíveis, é um importante instrumento para os envolver mais diretamente na vida da comunidade local e na participação ativa na democracia, objetivo constante no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa; -----

----- Que o Orçamento Participativo Jovem, enquadrado na política municipal da juventude, pretende, assim aproximar os jovens à autarquia, consolidando a participação democrática e o envolvimento dos jovens à causa pública; -----

----- Que, incentivar o diálogo e interação entre eleitos, contribuir para a educação cívica, adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos jovens e aumentar a transparência da atividade da autarquia, são alguns dos objetivos desta iniciativa; -----

----- Que o Orçamento Participativo Jovem potencia, assim, por um lado, um exercício de cidadania efetivo, empossando os jovens Figueirenses num processo de tomada de decisão, colocando-os em contacto com a complexidade dos problemas inerentes à gestão de recursos públicos, e por outro lado, traduz-se numa aposta para que a participação democrática e a gestão autárquica seja mais inclusiva e sensível às necessidades, aspirações e anseios dos jovens; -----

Mais torna

seus contributos para a elaboração do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Torna, ainda, público que a constituição de interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues





Gabinetes de Assessoria e Apoio Direto à Presidência
Gabinete de Apoio ao Presidente

pessoalmente no edifício Sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou enviados através do endereço de correio eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt e devem conter o nome completo, morada ou sede e número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do NCPA. -----
----- Para constar se lavrou o presente edital que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do NCPA, vai ser publicitado no sítio institucional do Município de Figueira de Castelo Rodrigo na internet em www.cm-fcr.pt e afixado nos lugares de estilo; -----

Figueira de Castelo Rodrigo, 11 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara,

(Paulo José Gomes Langrouva)

(CM)

